

Diário Oficial

Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 26 de março de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 515/2025, 26 de março de 2025, EMENDA A LEI Nº 0154/2003, DE 04 DE ABRIL DE 2003.

Modifica a redação do Art. 3º da Lei nº 0154/2003, de 04 de abril de 2003, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificações aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILÕESINHOS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município de Pilõesinhos/PB,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 0154, de 04 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Chefe do Executivo Municipal, poderá conceder, a seu critério, gratificação de até 100% (cem por cento) do vencimento base, aos demais servidores municipais dos quadros efetivo e comissionado, que esteja em efetivo exercício de suas funções, sem faltas ou advertências, respeitando os limites de gastos com pessoal, estipulados na Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando também autorizado ao Chefe do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04/04/2003, revogadas as disposições em contrário.

Pilõesinhos/PB, 26 de março de 2025.



MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito de Pilõesinhos

Marcelo Matias Camelo
Prefeito

Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete

João Batista dos Santos
Secretário de Administração

Terra do pavão misserioso

